

Relatório da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos Contratos de Gestão

Portaria Nº 69 de 18 de abril de 2024

Presidente da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização

Representantes do Executivo

- a) ROBEIVANA GOMES DE LIMA - RF: 9351850 (Presidente)
- b) PAULO GUILHERME RENESTO - RF: 6471609 (Membro)
- c) CARLOS ALBERTO MINNICELLI JUNIOR - RF: 8887217 (Membro)
- d) CÁSSIA CARLIN MALTESE - RF 6186343 (Suplente)
- e) UELBIA PEREIRA DA SILVA NEVES - RF: 8353883 (Suplente)
- f) JANICE OLIVIA GALVANE RF: 5447658 (Suplente)

Representantes da Sociedade Civil

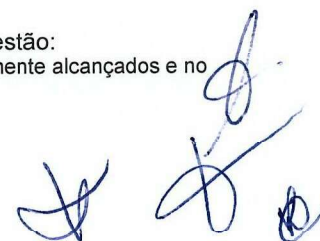
- a) FREDERICO SOARES DE LIMA - [REDACTED]
- b) MARIA REGINA DA COSTA E SILVA - [REDACTED]

Missão da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos Contratos de Gestão:

"Avaliar a execução do contrato de gestão, com base nas metas contratualmente estipuladas, nos resultados efetivamente alcançados e no cumprimento dos respectivos prazos de execução"

Rua Dr. Siqueira Campos, 176 – Liberdade – São Paulo/SP – Cep 01509-020

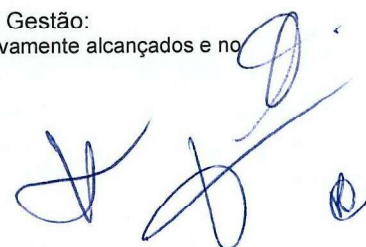
Fone: 5465-9334



RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO N. R014/2015 – SMS/CPCSS

**REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS
ADMINISTRATIVOS VILA FORMOSA,
CARRÃO E ARICANDUVA DA STS
MOOCA/ARICANDUVA E DISTRITOS
ADMINISTRATIVOS SAPOPEMBA DA STS
VILA PRUDENTE/SAPOPEMBA**

EXERCÍCIO - 2019



DADOS GERAIS DO CONTRATO DE GESTÃO

CONTRATO DE GESTÃO: R014/2015 – SMS/CPCSS

PROCESSO Nº: 2014-0.337.129-2

PARTÍCIPE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ENTIDADE SEM FINALIDADE LUCRATIVA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS VILA FORMOSA, CARRÃO E ARICANDUVA DA STS MOOCA/ARICANDUVA E DISTRITO ADMINISTRATIVO SAPOPEMBA STS VILA PRUDENTE/SAPOPEMBA.

ASSINATURA: 31/07/2015
ATÉ 31/07/2025

VIGÊNCIA: 60 MESES

PRORROGAÇÃO: 16/01/2019, VIGENTE

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA SAÚDE:

ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, qualificada com Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7, Certificado de Qualidade nº 004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.699.567/001-92, e no CREMESP sob o nº 903878, com endereço nesta cidade, na Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino, São Paulo - SP

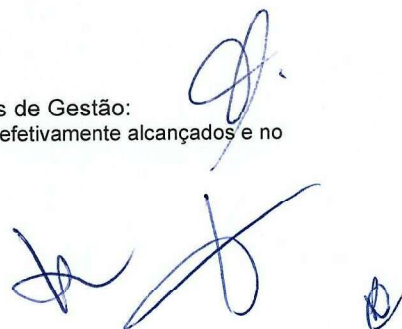
Dos Distritos Administrativos Formosa, Carrão e Aricanduva da STS MOOCA/ARICANDUVA

- AMA Vila Antonieta – 12h
- AMA Vila Guarani – 12h
- AMA Vila Carrão – 12h
- CAPS II Adulto Formosa/Aricanduva
- CEO II sediado na UBS Vila Carrão
- EMAD sediado na UBS Vila Carrão
- NASF UBS Vila Formosa
- NIR sediado na UBS Vila Carrão
- Serviço da Residência Terapêutica Formosa/Aricanduva I
- Serviço da Residência Terapêutica Formosa/Aricanduva II
- Serviço PAI sediado na UBS Vila Formosa
- UBS Vila Antonieta (Tradicional)
- UBS Vila Guarani (Tradicional)
- UBS Jardim Iva (Mista)
- UBS Vila Formosa II (ESF)
- UBS Vila Nova York (Mista)
- UBS Vila Carrão (Tradicional)

Missão da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos Contratos de Gestão:

“Avaliar a execução do contrato de gestão, com base nas metas contratualmente estipuladas, nos resultados efetivamente alcançados e no cumprimento dos respectivos prazos de execução”

Rua Dr. Siqueira Campos, 176 – Liberdade – São Paulo/SP – Cep 01509-020
Fone: 5465-9334



Dos Distritos Administrativos Sapopemba da STS VILA PRUDENTE/SAPOPEMBA

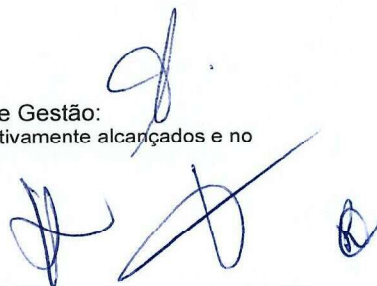
- AMA Humberto Gastão Bodra – Jardim Elba – 12h
- AMA Jardim Grimaldi – 12h
- AMA Sapopemba – 12h
- Ambulatório de Especialidades – Sapopemba
- CAPS Adulto III Sapopemba
- CAPS Álcool e Drogas II Sapopemba
- CAPS Infantil II Sapopemba
- CEO I Odontológico Vila Prudente
- CER III – Sediado no AE Sapopemba
- NASF UBS Iguaçu
- NASF UBS Vila Renato
- NASF UBS Fazenda da Juta I
- NASF UBS Teotônio Vilela
- NASF UBS Jardim dos Eucaliptos – Hélio Moreira Sales
- NASF UBS Iaçapé
- SADT do AE Sapopemba
- Serviços APD sediado no CER III Sapopemba
- Serviços EMAD sediado na UBS Jardim Grimaldi
- UBS Fazenda da Juta I (ESF)
- UBS Fazenda da Juta II (ESF)
- UBS Iaçapé – Jardim Planalto (ESF)
- UBS Iguaçu (ESF)
- UBS Jardim Elba – Humberto Gastão Bodra (Mista)
- UBS Jardim dos Eucaliptos – Hélio Moreira Sales (ESF)
- UBS Jardim Grimaldi (Tradicional)
- UBS Jardim Sapopemba (ESF)
- UBS Jardim Sinhá (ESF)
- USB Mascarenhas de Moraes (ESF)
- UBS Pastoral (ESF)
- UBS Reunidas II (ESF)
- UBS Santa Madalena (ESF)
- UBS Teotônio Vilela (ESF)
- UBS Vila Renato (ESF)

Missão da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos Contratos de Gestão:

"Avaliar a execução do contrato de gestão, com base nas metas contratualmente estipuladas, nos resultados efetivamente alcançados e no cumprimento dos respectivos prazos de execução"

Rua Dr. Siqueira Campos, 176 – Liberdade – São Paulo/SP – Cep 01509-020

Fone: 5465-9334



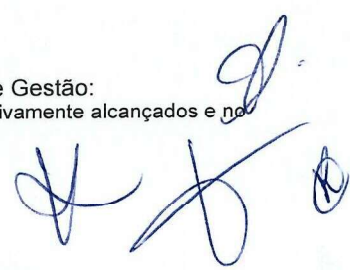
TERMOS ADITIVOS AO CONTRATO DE GESTÃO - EXERCÍCIO DE 2019

• Contrato de Gestão R014/2015	Vigência: 60 meses	Objeto: Contratação inicial território STS VILA PRUDENTE/SAPOPEMBA.
• Termo Aditivo 015/2018	Vigência: 01/01/2019 à 31/03/2019	Objeto: Prorrogação do Contrato
• Termo Aditivo 016/2019	Vigência: 01/03/2019 à 30/06/2019	Objeto: Prorrogação do Contrato e Alteração da Cláusula Contratua
• Termo Aditivo 017/2019	Vigência: 01/07/2019 à 31/07/2019	Objeto: Prorrogação do Contrato
• Termo Aditivo 018/2019	Vigência: 01/08/2019 à 30/09/2019	Objeto: Prorrogação do Contrato
• Termo Aditivo 019/2019	Vigência: 01/12/2019 à 31/12/2019	Objeto: Implantação do CAPS Infante Juvenil III Aricanduva
• Termo Aditivo 020/2019	Vigência: 01/10/2019 à 31/10/2019	Objeto: Compra de Equipamentos para a UBS Jardim Sapopemba
• Termo Aditivo 021/2019	Vigência: 01/10/2019 à 31/10/2019	Objeto: Reforma da UBS Fazenda Jutá I
• Termo Aditivo 022/2019	Vigência: 01/10/2019 à 31/10/2019	Objeto: Compra de Equipamentos para o Amb. Sapopemba
• Termo Aditivo 023/2019	Vigência: 01/10/2019 à 31/10/2019	Objeto: Prorrogação do Contrato
• Termo Aditivo 024/2019	Vigência: 01/10/2019 à 31/10/2019	Objeto: Compra de Equipamentos para a UBS Teotônio Vilela
• Termo Aditivo 025/2019	Vigência: 01/11/2019 à 30/11/2019	Objeto: Prorrogação do Contrato
• Termo Aditivo 026/2019	Vigência: 01/11/2019 à 30/11/2019	Objeto: Reforma e aquisição de Equipamentos para CAPS Infante Juvenil III Aricanduva
• Termo Aditivo 027/2019	Vigência: 01/11/2019 à 30/11/2019	Objeto: Reforma da UBS Jardim Iva
• Termo Aditivo 028/2019	Vigência: 01/11/2019 à 30/11/2019	Objeto: Reforma da UBS Vila Renato
• Termo Aditivo 029/2019	Vigência: 01/11/2019 à 30/11/2019	Objeto: Reforma da UBS Jardim Sinhá
• Termo Aditivo 030/2019	Vigência: 01/12/2019 à 31/12/2019	Objeto: Prorrogação do Contrato
• Termo Aditivo 031/2019	Vigência: 01/12/2019 à 31/12/2019	Objeto: Aquisição de Equipamentos e materiais para UBS Jardim dos Eucaliptos
• Termo Aditivo 032/2019	Vigência: 01/12/2019 à 31/12/2019	Objeto: Reforma da UBS Mascarenhas de Moraes
• Termo Aditivo 033/2019	Vigência: 01/12/2019 à 31/12/2019	Objeto: Reforma e aquisição de Equipamentos e Materiais para UBS Vila Carrão
• Termo Aditivo 034/2019	Vigência: 01/12/2019 à 31/12/2019	Objeto: Reforma da UBS Mascarenhas de Moraes
• Termo Aditivo 035/2019	Vigência: 01/12/2019 à 31/12/2019	Objeto: Reforma da UBS UBS Teotônio Vilela

Missão da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos Contratos de Gestão:

"Avaliar a execução do contrato de gestão, com base nas metas contratualmente estipuladas, nos resultados efetivamente alcançados e no cumprimento dos respectivos prazos de execução"

Rua Dr. Siqueira Campos, 176 – Liberdade – São Paulo/SP – Cep 01509-020
Fone: 5465-9334



1. INTRODUÇÃO

Segundo o Manual de Acompanhamento, Supervisão, Avaliação e Assistência dos Contratos de Gestão, o gerenciamento e a execução das ações e serviços de saúde pelas Organizações Sociais deverá atender integralmente o estabelecido em plano de trabalho e demais itens do Contrato de Gestão pactuado, bem como observar as diretrizes técnicas e gerenciais definidas pelo gestor e a legislação vigente ao Sistema Único de Saúde – SUS

Diante disto, o manual prevê análise pela Supervisão Técnica de Saúde (STS), cabendo-lhes verificar se os serviços e ações estabelecidas em contrato estão sendo realizados de forma satisfatória, bem como analisar e viabilizar proposta orçamentária das despesas previstas, que se caracterizam pela subvenção contínua de recursos públicos, tanto municipal quanto federal.

Por meio de informações contidas no sistema WebSAASS ou outro que venha substituí-lo, e dos relatórios pelas Supervisão Técnica de Saúde (STS) e Coordenadorias Regionais em Saúde (CRS). São gerados apontamentos e discutidos no âmbito das Comissões Técnicas de Avaliação (CTA) e havendo concordância das áreas técnicas, consigna-se em ata a incidência dos descontos devidos.

A CTA acompanha e avalia a prestação dos serviços de saúde e a apura o cumprimento das metas de produção e de qualidade através de relatórios gerados mediante reuniões trimestrais realizadas com representantes da STS, CRS e Instituição contratada, onde as atas constituem documentos validados por meio de assinatura de todos os participantes do processo de avaliação da produção e dos indicadores de qualidade do período analisado, averiguando, desta forma a conformidade, ou não, das metas estipuladas nos termos acordados.

Fica sob responsabilidade do Departamento de Prestação de Contas (DPC) subordinado a Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde (CPCSS) da Secretaria Executiva de Regulação, Monitoramento, Avaliação e Parcerias (SERMAP) o acompanhamento financeiro que trata dos procedimentos, que tem como objetivo o monitoramento quanto a correta aplicação dos recursos transferidos, bem como das receitas obtidas nas aplicações financeiras e eventuais devoluções realizadas pela contratada conforme estabelecido em Plano de Trabalho parte integrante do Contrato de Gestão, Termo de Colaboração ou Termo de Fomento.

O acompanhamento financeiro consiste na análise da Prestação de Contas onde se avalia a execução da parceria quanto aos aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, eficácia e, também, se verifica o cumprimento do seu objeto e o alcance das metas e dos resultados previstos.

Compete à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização analisar o relatório pertinente à execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico entre as metas propostas e os resultados alcançados, acompanhados da prestação de contas apresentada pela Organização Social, ao término de cada exercício financeiro, ou a qualquer tempo, conforme recomende o interesse público, embasando-se pelas atas da CTA e os Relatórios Finais de Execução Financeira elaborados pelo DPC/CPCSS.

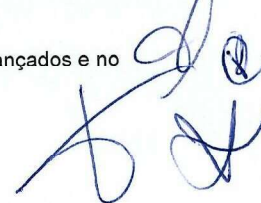
Cabe informar que o escopo de análise desta Comissão se limita aos relatórios elaborados pelos setores acima mencionados, que são os responsáveis pela análise dos documentos enviados pela Organização Social.

Neste contexto, a Portaria SGM 69 de 18 de abril de 2024 que designa a atual composição e atribuição da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos contratos de gestão, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, em

Missão da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos Contratos de Gestão:

“Avaliar a execução do contrato de gestão, com base nas metas contratualmente estipuladas, nos resultados efetivamente alcançados e no cumprimento dos respectivos prazos de execução”

Rua Dr. Siqueira Campos, 176 – Liberdade – São Paulo/SP – Cep 01509-020
Fone: 5465-9334



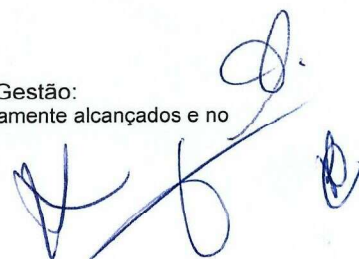
conformidade com o artigo 38 do Decreto 52.858, de 20.12.2011 e com o artigo 8º da Lei 14.132, de 24.01.2006, na redação dada pela Lei 14.664, de 04.01.2008 e em acordo com tendo em vista o Decreto 59.685 de 13.08.2020 que trata da reestruturação desta Secretaria Municipal de Saúde.

2. METAS DO PERÍODO

A avaliação assistencial foi realizada conforme as cláusulas contratuais por meio do acompanhamento realizado mensalmente pela Coordenadoria Regional de Saúde (CRS) e Supervisão Técnica de Saúde (STS), nos termos de suas responsabilidades descritas neste Contrato de Gestão, e informado a Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde (CPCSS).

A produtividade é avaliada trimestralmente em reunião da Comissão Técnica de Avaliação (CTA), e verifica-se cada linha de serviço estipulada e em caso de não atingimento de no mínimo 85% das metas para cada linha de serviço estipulada em contrato, sendo este o parâmetro utilizado pela CTA para fins de descontos. Caso seja verificado que o não cumprimento da meta de produção assistencial deveu-se à não contratação de profissionais procederá ao desconto somente referente à não manutenção da equipe mínima, não incidindo neste caso duplo desconto. Conforme poderá ser acompanhado por meio do Processo SEI 6018.2019/0038005-0.

A CAF realizou análise dos relatórios gerados pela CTA, setor responsável pela análise documental do período avaliado. No relatório foi evidenciado o cumprimento de todas as metas de produção e linha de serviços descrito em contrato, o que não gerou indicativo de descontos, conforme observado em quadro abaixo elaborado pelo CTA:



[illegible]

* A partir do 2º trimestre, as linhas CER, NIR e APD passaram a ser acompanhadas de forma conjunta. *Linhas de Serviços: Equipe Multidisciplinar de Atenção Domiciliar (EMAD/EMAP), Estratégia Saúde da Família (ESF), Programa Acompanhante de Idosos (PAI), Unidade Básica Tradicional (UBS), Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT), AMA Especialidades (AMA-E), Serviço Residencial Terapêutico (SRT) Rede de cuidado PCD (CER/APD/NIR) * Linhas de Serviços: AMA e NASF não há meta de produção estabelecida, apenas acompanhamento.

Missão da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos Contratos de Gestão:

"Avaliar a execução do contrato de gestão, com base nas metas contratualmente estipuladas, nos resultados efetivamente alcançados e no cumprimento dos respectivos prazos de execução".

Rua Dr. Siqueira Campos, 176 – Liberdade – São Paulo/SP – Cep 01509-020

Fone: 5465-9334

3. METAS DE QUALIDADE

A avaliação dos indicadores de qualidade, com valoração dos resultados, é realizada trimestralmente pela CTA nos termos de sua responsabilidade descritas no neste Contrato de Gestão. Sendo assim, para esta apresentação considerou-se os valores previstos, os valores realizados, a porcentagem resultante e também a porcentagem a partir da parametrização dos déficits de Equipe Mínima, quando pertinente.

Trimestralmente, as CTA realizam a aferição da qualidade, feita a partir do acompanhamento de oito indicadores classificados e apresentados conforme calendário do contrato. No contrato em questão, tais indicadores se referem as seguintes dimensões analíticas: satisfação do usuário, educação continuada, qualidade da informação, controle vacinal de crianças menores de 1 ano, pontualidade na entrega dos resultados, eficácia do atendimento da rede cegonha e atividade do conselho gestor. Para o exercício analisado, a CTA elaborou o quadro abaixo, sendo que os números apresentados foram retirados da base de dados do WebSAASS:



QUALIDADE CONSOLIDADA ANUAL 2019																			
INDICADORES		1º TRIMESTRE				2º TRIMESTRE				3º TRIMESTRE				4º TRIMESTRE					
Objetivo	Indicador	Relatório	Parâmetro	Resultado		Pontuação		Resultado		Pontuação		Resultado		Pontuação		Resultado		Pontuação	
				Jan/Fev/Mar	Março	Jan/Fev/Mar	Abril	Maio	Junho	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setem. bro	Julho	Agosto	Setem. bro	Outubro
Pontualidade na entrega de prestação de Contas Assistenciais e financeiras		Sim	Envio de documento no prazo	Sim	40	40		Sim	40	40	20	40	Sim	20	40	Sim	20	40	20
Qualidade da Informação			Q2					96,58%			40			97,37%	40	95,75%		40	
Educação Continuada			Q3	100,00%	60											100,00%		60	
Controle Vacinal			Q4A/Q4B					97,47%	60					98,96%	60				
Eficiência do Atendimento Rede Cegonha			Q5	100,00%		60							82,38%	40		86,76%		40	
Eficiência do Atendimento Rede Cegonha			Q6	100,00%		40							85,57%	40			86,10%		60
Satisfação do Usuário			Q7	100,00%	20							60							20
Atividade do Conselho Gestor			Q8	100,00%		20		97,97%			40			90,00%	20				
Pontuação Final da Matriz de Indicadores				100	100	100			100	100	100				100	100		100	100
INDICAÇÃO DE DESCONTO				Não houve indicação de desconto				Não houve indicação de desconto				Não houve indicação de desconto				Não houve indicação de desconto			

Missão da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos Contratos de Gestão:

Avaliar a execução do contrato de cessão, com base nas metas contratualmente estipuladas, nos resultados efetivamente alcançados e no cumprimento dos respectivos prazos de execução.

Rua Dr. Siqueira Campos, 176 – Liberdade – São Paulo/SP – Cep 01509-020

Fone: 5465-9334

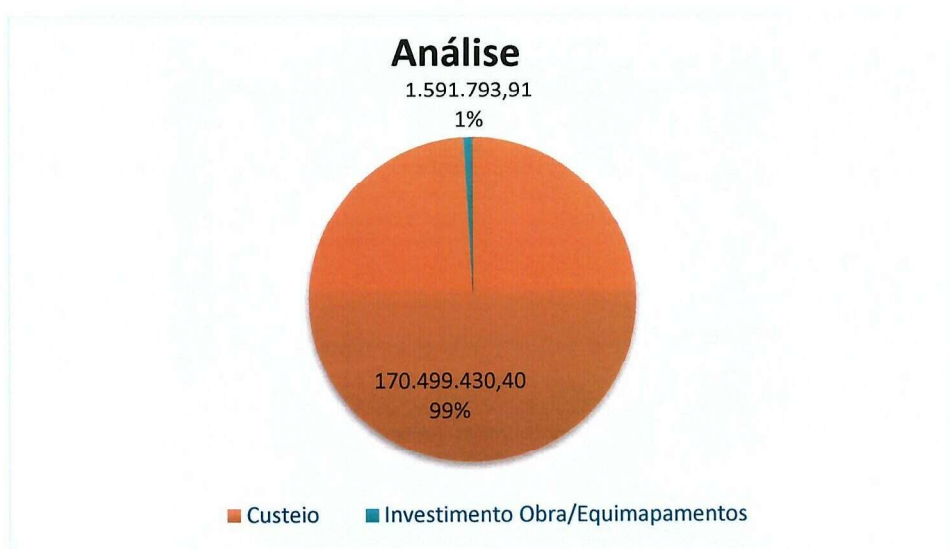
4. ANÁLISE FINANCEIRA

I. ANÁLISE DO CUSTEIO

Esta parceria versa sobre o gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em Unidades de Saúde da Rede Assistencial dos Distritos Administrativos Vila Formosa, Carrão e Aricanduva da Supervisão Técnica de Saúde Mooca/Aricanduva e Distrito Administrativo Sapopemba da Supervisão Técnica de Saúde Vila Prudente/Sapopemba na assistência a usuários SUS. Conforme poderá ser acompanhado por meio do Processo SEI 6018.2019/0007518-5.

O Contrato de Gestão R014/2015 teve seu início em julho de 2015, no momento está em vigência até 31/07/2025, tendo sido prorrogado através do termo de contrato nº 015/18, podendo ser prorrogado a cada cinco anos, até o limite de 20 anos se assim couber a administração.

O repasse realizado no exercício do período analisado, poderá ser acompanhado conforme gráfico abaixo, de acordo com os dados obtidos do SOF:



Fonte: SOF

Conforme observado, o DPC/CPCSS através da análise de documentos financeiros foi realizado um investimento anual no valor de 172.091.224,31 (Cento e setenta e dois milhões, noventa e um mil, duzentos e vinte e quatro reais e trinta e um centavos) para uso regular conforme o Plano de Trabalho e melhorias em obras e equipamentos.

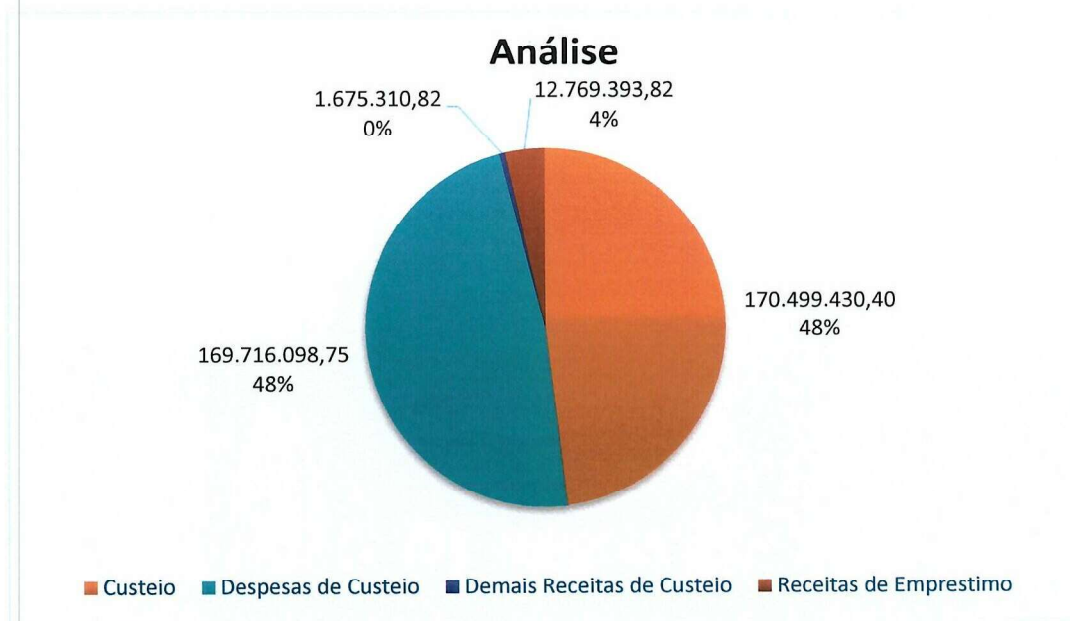
O DPC/CPCSS elaborou análise dos valores obtidos através dos documentos financeiros e comparativo do previsto X executado por grupo de despesa, constatando que foi repassado 100% (cem por cento) do valor em comparativo ao pactuado no Plano de Trabalho, sendo executado aproximadamente 97% (noventa e sete por cento) das despesas previstas, portanto a execução de custeio apresentou um resultado superavitário em R\$ 10.460.379,11 (Dez milhões, quatrocentos e sessenta mil, trezentos e setenta e nove reais e onze centavos) em 31/12/2019.

Referente ao valor de investimento para obras e equipamentos que previsto no plano de trabalho foi repassado 100% (cem por cento), contudo não foram realizadas as despesas previstas dentro do exercício, portanto a execução do investimento apresentou um resultado superavitário em R\$ 1.324.079,83 (um milhão, trezentos e vinte e quatro mil cento e setenta e nove

reais oitenta e três centavos) em 31/12/2019, composto pela análise financeira, comparativo do previsto x executado por grupo de despesa, despesa de investimento por unidade/equipamento e despesa de investimento por unidade/obras.

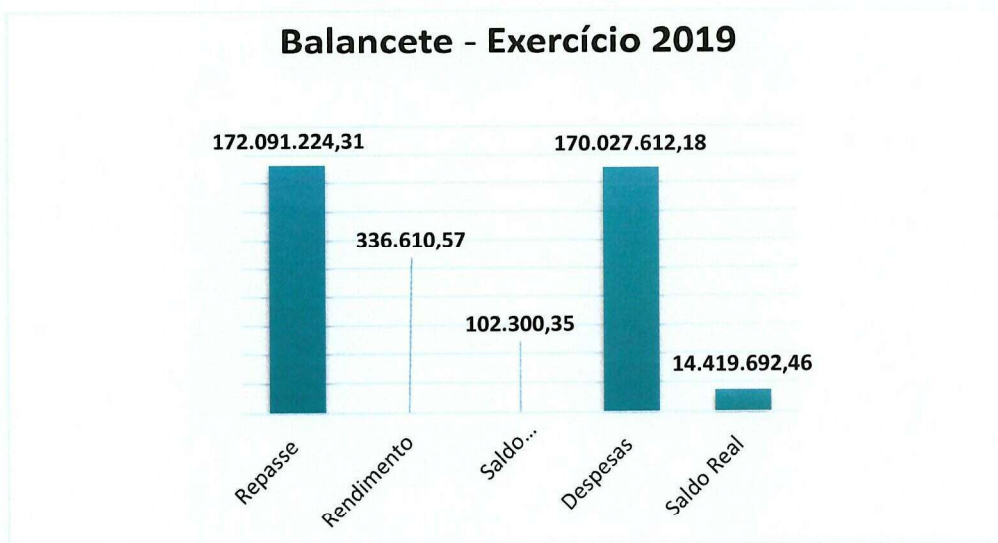
Os valores foram obtidos através de informações por meio do sistema Websaass e relatórios mensais de execução financeira elaborado pelo DPC/CPCSS.

II. ANÁLISE DO INVESTIMENTO



III. BALANCETE FINANCEIRO

Em análise ao Balancete Financeiro executado no exercício de 2019, foram observadas inconsistências financeiras ao longo da execução.



Com base em análise minuciosa realizada pelo DPC/CPCSS, através do relatório conclusivo anual, demonstra apontamentos de glosa nas despesas de rateio institucionais não comprovadas pela OSC e tarifas de movimentações bancárias no valor de R\$ 12.532.610,11 (Doze milhões, quinhentos e trinta e dois mil, seiscentos e dez reais e onze centavos), devendo ser restituído ao Erário.

A OSC apresentou sua defesa com o envio de documentos comprobatórios, o que possibilitou a elaboração de novo parecer por parte do DPC/CPCSS com a correção dos valores apresentados, sendo a restituição ao Erário de R\$ 74.374,95 (Setenta e quatro mil, trezentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos). Cabe informar que diante do apontado no referido relatório da DPC/CPCSS existe pendência cabendo ao setor competente a adoção das medidas previstas na legislação vigente.

Diante do observado nos relatórios gerados em reuniões de CTA e nos relatórios financeiros gerados pelo DPC/CPCSS, é possível afirmar que a execução do serviço foi eficaz no ano de 2019 e que o contrato foi realizado no período apontado de forma satisfatória, e quanto aos relatórios financeiros cabe a OSC restituir ao Erário o valor de R\$ 74.374,95 (Setenta e quatro mil, trezentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

5. **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Este relatório tem por finalidade avaliar e confrontar as informações fornecidas em relatórios pelas Organizações Sociais Civil (OSC) no exercício de suas atividades descritas em contrato, através da verificação de dados informados, no Sistema Websaas ou outro que venha a substituí-lo, e assim como, dos dados coletados por meio das atas de CTA que avaliam o cumprimento do contrato e à assistência prestada por meio do cumprimento das metas de produção e indicadores de qualidade, bem como relatórios financeiros elaborados pelo DPC/CPCSS, afim de identificar inconsistências nas informações prestadas.

Neste sentido, a Comissão irá considerar:

(I). Aprovada a execução contratual que tiver cumprido adequadamente as metas de equipe mínima, produção e qualidade, com respeito a previsão orçamentária ou, alternativamente, que eventual descumprimento das metas assumidas tenham sido objetivo da retenção de valores/sanção previstas no contrato;

(II). Aprovada com ressalvas a execução contratual que tiver cumprido satisfatoriamente as metas de produção, tendo sido respeitada a previsão orçamentária global, mas desrespeitada a previsão orçamentária por rubrica de despesa; ou por fim,

(III). Reprovada a execução contratual em que as metas de produção não tenham sido satisfatoriamente cumpridas, sem que tenha havido correspondente retenção de valores/sanção previstas no instrumento contratual ou quando a execução orçamentária extrapolar o orçamento aprovado.

A Comissão após a análise dos relatórios correspondentes avaliou o cumprimento das metas de equipe mínima, não apresentando necessidade descontos, verificando que a obrigação contratual foi respeitada.

Quanto a execução orçamentário-financeira, observou-se inconsistência nos documentos apresentados, sendo a OSC notificada pelo DPC/CPCSS, dando-lhes o direito de apresentar suas justificativas, apesar das justificativas apresentadas mantem-se o valor de restituição ao erário do valor apontado.

Após a apresentação e análise dos relatórios mencionados a presente comissão decide **por aprovar com ressalvas**

Missão da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos Contratos de Gestão:

"Avaliar a execução do contrato de gestão, com base nas metas contratualmente estipulados, nos resultados efetivamente alcançados e no cumprimento dos respectivos prazos de execução"

Rua Dr. Siqueira Campos, 176 – Liberdade – São Paulo/SP – Cep 01509-020
Fone: 5465-9334



as contas do Contrato R014/2015, no ano calendário de 2019, reiterando a necessidade de restituição do valor ao erário cabendo aos setores responsáveis a adoção de medidas previstas na legislação para a efetiva restituição.

São Paulo, 18 de junho de 2024



Robecivana Gomes de Lima

Presidente da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização
da Execução dos Contratos de Gestão - CAF



Paulo Guilherme Renesto

RF: 647.160.9



Janice Olivia Galvane

RF: 544.765.8



Cássia Carlin Maltasse

RF: 618.634.3



Frederico Soares de Lima –

Representante da Sociedade Civil



Maria Regina da Costa e Silva –

Representante da Sociedade Civil

Missão da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos Contratos de Gestão:

“Avaliar a execução do contrato de gestão, com base nas metas contratualmente estipulados, nos resultados efetivamente alcançados e no cumprimento dos respectivos prazos de execução”

Rua Dr. Siqueira Campos, 176 – Liberdade – São Paulo/SP – Cep 01509-020

Fone: 5465-9334

